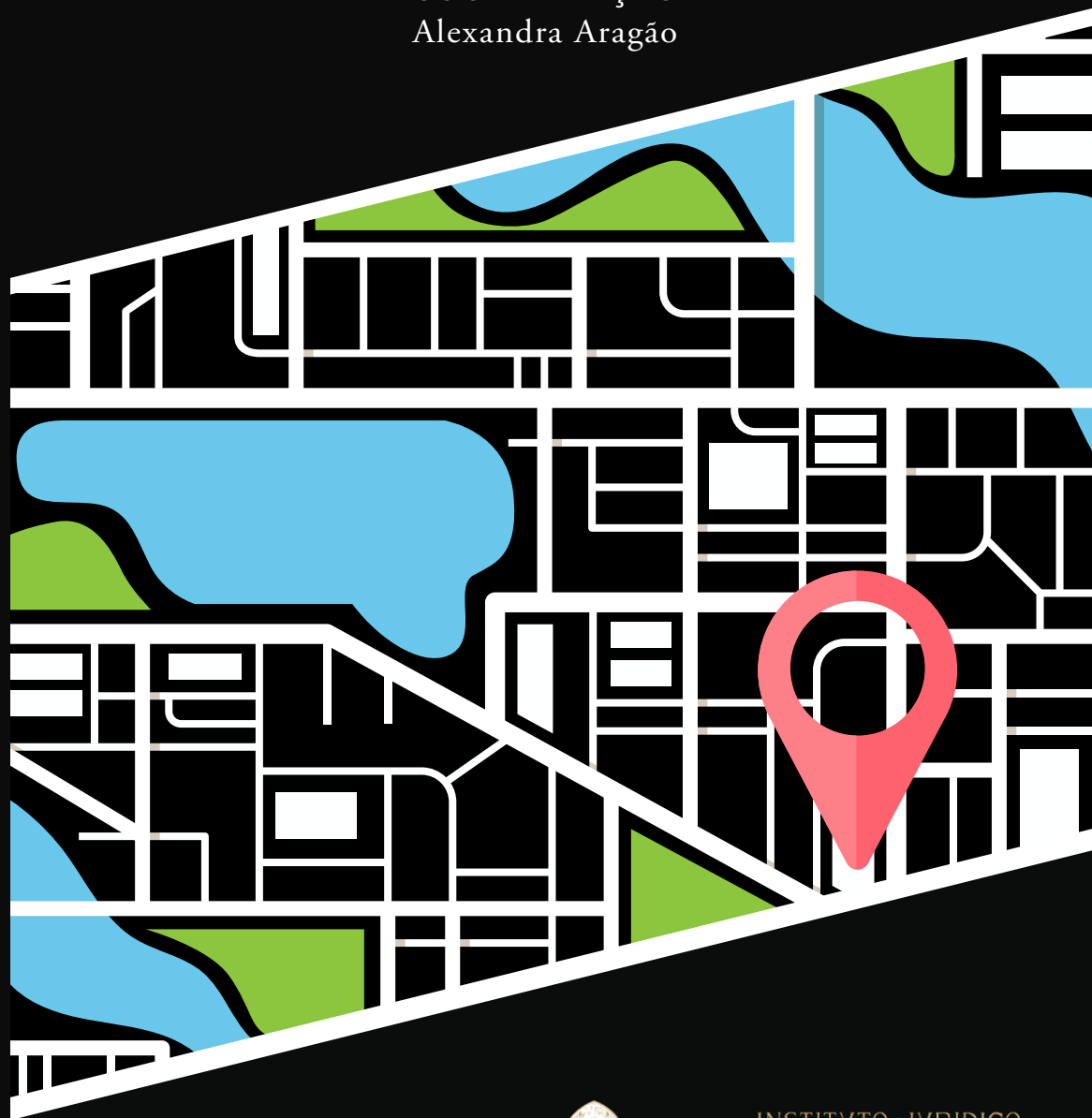


AS INFRAESTRUTURAS DE DADOS ESPACIAIS
E OUTRAS FERRAMENTAS DE APOIO
A UMA DECISÃO JUSTA

ATAS DO COLÓQUIO

COORDENAÇÃO
Alexandra Aragão



INSTITUTO JURÍDICO
FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

AS INFRAESTRUTURAS DE DADOS ESPACIAIS
E OUTRAS FERRAMENTAS DE APOIO
A UMA DECISÃO JUSTA

ATAS DO COLÓQUIO

COORDENAÇÃO
Alexandra Aragão



O presente trabalho foi realizado no âmbito das atividades do Grupo de Investigação “Risco – Transparência – Litigiosidade” do Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, integradas no Projeto “Desafios sociais, incerteza e direito” (UID/DIR04643/2013).

TÍTULO

As Infraestruturas de Dados Espaciais e outras Ferramentas de Apoio a uma Decisão Justa

COORDENAÇÃO

Alexandra Aragão

CONCEPÇÃO GRÁFICA

Ana Paula Silva

ISBN

978-989-8891-17-4

FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

OUTUBRO 2018

INSTITUTO JURÍDICO | FACULDADE DE DIREITO | UNIVERSIDADE DE COIMBRA

· NOTA PRÉVIA ·

As atas do COLÓQUIO — As infraestruturas de dados espaciais e outras ferramentas de apoio a uma decisão justa — que decorreu na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 20 de Abril de 2018 são a primeira realização pública da Rede Just Side – Justiça e sustentabilidade do território através de sistemas de infraestruturas de dados espaciais. Esta Rede, criada no âmbito do programa CYTED <http://www.cyted.org/?-q=es/detalle_proyecto&un=955>, engloba oito países do espaço Ibero-Americano (Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica, Espanha, México, Portugal e Uruguai) e visa promover a justiça territorial e a sustentabilidade das políticas públicas, dando cumprimento aos objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas.

Os oradores no colóquio representam diferentes visões sobre o tema da justiça territorial. Estiveram representados órgãos públicos decisores, universidades e empresas privadas, com diferentes perspetivas, nacionais e internacionais (Espanha, Noruega, Brasil) sobre o futuro da convergência interdisciplinar entre o Direito e as Tecnologias de Informação Geográfica para a realização da justiça territorial.

Coimbra, 20 de Abril de 2018.

AS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA COMO FERRAMENTAS DE DECISÃO E ACÇÃO PARA A JUSTIÇA TERRITORIAL

ANA QUEIROZ DO VALE ¹

Introdução

A justiça territorial é um desígnio de planeadores do território, mas também daqueles que afinal tomam as mais importantes decisões, sejam governantes no sentido lato, sejam legisladores (fazedores de Direito). Desde a Pólis Grega assistimos à formulação das mais variadas teorias que buscam a justiça, e o território não pode ser (nem foi) exceção.

Hoje qualquer decisão política, dos governos nacionais ou municipais, tem origem e/ou reflexo no território, que inevitavelmente (ou não) provocará desigualdades, e por vezes injustiças. Importa, pois, em primeiro lugar clarificar que a injustiça resultante de decisões nem sempre tem a sua origem na assunção de desigualdades. Não esqueçamos que o Princípio da Justiça preconiza que se trate igual o que é igual e para o que é desigual se tomem decisões desi-

¹ Urbanista, licenciada em Arquitetura e licenciada em Direito Pós-graduada em Direito do Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo Doutoranda em Território, Riscos e Políticas Públicas (Universidade de Lisboa/Universidade de Coimbra/Universidade de Aveiro em co-tutela).

guais, por forma a corrigir, mitigar ou anular tais desigualdades. E isto vale dizer que decisões desiguais também concretizam o Princípio da Justiça.

No que à Justiça Territorial diz respeito, as matérias do uso, ou utilização, do solo são as que mais conflitualidade têm trazido no pós-Era Industrial, quando se tomou consciência (produtores e afetados) que as diferentes ações pretendidas pelos proprietários/habitantes/utilizadores em cada parcela do território tinham efeitos naqueles que lhes eram vizinhos (ainda que não próximos).

O projeto *Just Side*

O caráter inovador deste projeto, considera-se, está no casamento improvável da Geografia e do Direito, e destes com a Tecnologia (sobretudo deste último, não se nega...). Quando falamos em “análise jurídica de dados espaciais”, parece-nos que alguma coisa não está correta na afirmação. Mas efetivamente a geoespacialização de dados pode ser uma ferramenta preciosa para a tomada de decisões mais justas. Quando cada parcela do território tem, certamente, um serviço a prestar à população que neles habita, devemos nos questionar: que serviços, quem os presta e quem deles aproveita.

É, nestas questões, e nas respostas que procuramos, que, entende-se, reside pelo menos uma considerável parte da designada Justiça Territorial a que o projeto *JUST Side* pretende desenvolver.

Justiça ou injustiça territorial – geodireito

Devemos antes de mais questionarmos se o que nos deve ocupar neste projeto é a Justiça Territorial ou a Injustiça Territorial.

Devemos certamente ponderar a forma como afetamos os nossos recursos (humanos e financeiros), como alocamos o território a esta ou àquela função, uso ou utilização, e quem beneficia ou se encarga das consequências dessa decisão, ainda que, do ponto de vista do ordenamento do território, do desenvolvimento sustentável ou da proteção do ambiente possa, *para além da dúvida razoável*, ser a melhor e mais acertada.

A atividade de planeamento territorial, seja ele ao nível do *spacial planning*, seja ao nível do *town planning*, e de uma forma geral a dotação orçamental de investimento, encerra em si decisões de política territorial que devem ter (sempre) como matriz a ponderação das injustiças territoriais que (“*naturalmente*”) geram, impondo mecanismos de reposição de justiça territorial, nos benefícios ou oportunidades que atribui e nos encargos ou sacrifícios que gera.

A configuração do Direito e a sua aplicação no território tem uma importância capital na reposição de igualdades, e o dever de mitigar efeitos desiguais.

A realidade das tecnologias de informação (geográfica)

As tecnologias de informação, também geográfica, é hoje uma realidade no quotidiano nos países mais desenvolvidos, sendo frequente (sem a devida perceção, diga-se) que cada um de nós tenha utilizado na última semana diversas ferramentas de informação geográfica sem o saber.

Temos hoje a “smartificação” das atividades, das cidades, e porque não dos territórios?

Diga-se ainda, nas palavras da plataforma “Geodireito”, parceira deste projeto, que “*os dados são o petróleo do futuro*”. Mas ainda se assiste a uma administração pública, pelo menos em Portugal, com uma afirmada cultura de dados fechados entre organismos da mesma administração e a ausência de ferramentas de trabalho em rede onde todos podem contribuir para a informação (conhecimento), e fornecer dados capazes de gerar decisões mais justas (porque informadas).

A decisão política e as TIG

A informação (e conhecimento) sobre as realidades, que se vão alterando continuamente, exige das instituições que decidem, mecanismos/ferramentas que lhes forneçam os dados “em direto” da realidade e revelem os efeitos da sua decisão e ação.

Se por um lado a decisão para a ação tem reflexos e consequências (talvez mais imediatas) na realidade que serve, subsequente-

mente à decisão e ação, talvez mais relevante seja a informação dessa realidade (em contínua alteração) para a produção do Direito e da Regulação de comportamentos e ações, quer dos participantes públicos quer dos participantes de natureza privada onde se inclui a população em geral, todos participantes na construção/produção das realidades e destinatários do Direito.

Quando o decisor conhece a realidade, a sua dinâmica, sobretudo espacial, poderá certamente aplicar os meios (humanos e financeiros), o Direito e a Regulação, de uma forma justa, procurando prevenir, mitigar, corrigir ou mesmo anular desequilíbrios (desigualdades/injustiças) que os dados espaciais melhor lhe revelam.

Em especial as decisões dos governos municipais

O nível municipal de decisão tem, em Portugal, uma relevância majorada pela sua proximidade às realidades a tratar, mas também à informação (nem sempre traduzida em conhecimento) que detêm sobre a realidade e sua evolução e desenvolvimentos, na maior parte das vezes sem perceção dos dados que todos os dias produzem.

Importa neste projeto relevar devidamente e alertar os decisores para a informação que todos os dias, pelas suas decisões de quotidiano, produzem, não registam e por isso não está disponível nem a incorporam na ponderação de decisões e ações seguintes. Os municípios como intervenientes diários no território, aos mais diversos níveis, são eles próprios produtores de dados/informações de como a realidade se vai alterando ou como se irá alterar. São muitas das vezes detentores de informação privilegiada relativamente aos demais intervenientes/atores

Conceitos como BIG DATA e OPEN DATA devem estar incorporados na governação municipal desde já, sob pena de, disponibilizando dados a terceiros, não os utilizarem nas próximas decisões.

A constituição de Sistemas Municipais de Informação Geográfica (SMIG) torna-se urgente e inevitável para que as decisões possam alcançar uma efetiva Justiça Territorial, e não constituírem decisões emotivas e desinformadas sobre si mesmas. A ciência geográfica é uma ferramenta essencial à decisão política e à Justiça territorial.

Índice

NOTA PRÉVIA ·	3
· 1 · LA CARTOGRAFÍA COMO HERRAMIENTA PARA LA DEFENSA JURÍDICA DEL MEDIO AMBIENTE	5
ANA BARREIRA	
· 2 · RELEVÂNCIA DAS TIG PARA O AMBIENTE E O ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	13
ARMÉNIO CASTANHEIRA	
· 3 · A INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA COMO APOIO À DECISÃO JUDICIAL	47
CARLA FREITAS	
· 4 · MUNICÍPIOS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA	59
JOSÉ ANTÓNIO TENEDÓRIO · CRISTINA DELGADO HENRIQUES · JOSÉ CARLOS SILVA	
· 5 · INSEGURANÇA E INJUSTIÇA TERRITORIAL O PAPEL DAS TIG COMO MECANISMO DE CONCILIAÇÃO DE OPOSTOS	79
DULCE LOPES	

. 6 .	
TERRITORIAL JUSTICE AND ENVIRONMENTAL DISPLACEMENT — <i>QUO VADIS?</i>	87
ISABEL M. BORGES	
. 7 .	
O MAPEAMENTO DOS SERVIÇOS CULTURAIS DOS ECOSISTEMAS E A DETEÇÃO DE INJUSTIÇAS TERRITORIAIS.....	105
ALEXANDRA ARAGÃO	
. 8 .	
AS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA COMO FERRAMENTAS DE DECISÃO E ACÇÃO PARA A JUSTIÇA TERRITORIAL	119
ANA QUEIROZ DO VALE	
. 9 .	
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, RISCOS NATURAIS E GESTÃO DO TERRITÓRIO	123
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	
. 10 .	
O PAPEL DO REGISTO PREDIAL NA ELIMINAÇÃO/MINIMIZAÇÃO DAS INJUSTIÇAS TERRITORIAIS	129
MADALENA TEIXEIRA	
. 11 .	
ASPECTOS GEOJURÍDICOS DO ORDENAMENTO TERRITORIAL PORTUGUÊS	139
LUIZ UGEDA	